

Edital 02/2023- Afastamento para Pós-graduação: TAES

Resultado Provisório

UNIDADE	MODALIDADE	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Campus- Barbacena	Mestrado	Daiane Lourdes Silva	24,10	1º	Aprovado
Campus Muriaé	Mestrado	Cleder Aparecido Dutra	11	1º	Aprovado
Campus São João Del Rei	Mestrado	Mauricio de Paiva Oliveira	9	1º	Aprovado
Campus Juiz de Fora	Doutorado	Vânia Márcia de Paula	22,70	-	<p>Desclassificada de acordo com: * item 3.3.2.3 do edital 02/2023. * No site institucional consta que: FIQUE ATENTO!</p> <p>Ao servidor que usufruir a licença capacitação não poderá ser concedida a licença de que trata o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 (afastamento integral ou parcial - qualificação em serviço) pelo prazo de 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação do afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado.</p> <p>Disponível no link https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/gestao-de-pessoas/painel-do-servidor/licencas-afastamentos-e-concessoes/licencas/</p>



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCURSOS
P Ú B L I C O S

					capacitacao
					* Vedação consta no §2º Art.96-A da Lei 8.112/1990.
Reitoria	Mestrado	Gislene Gomes de Queiroz Silva	28,6	1º	Aprovado
	Mestrado	Fábio Cristiano de Paula	20,04	2º	Aprovado
Campus Rio Pomba	Não houve candidatos inscritos	-	-	-	